



# FICHA TÉCNICA

## Título

*Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática*

## ISSN

1647-6344

## Editor

Centro de Estudos Históricos

## Director

João José Alves Dias

## Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA.  
Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/  
NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

## Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatiche Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

## Design Gráfico

Ana Paula Silva

## Índices

João Costa e Pedro Pinto

## Imagen de capa

Arquivo Municipal de Loulé, PT-AMLLE-CMLLE-B-A-1-14\_{3v}

## SUMÁRIO

Imagen da capa: Peças de um puzzle: as surpresas que ainda podem aparecer sobre os livros das ordenações, p. 9  
João Alves Dias

### ESTUDOS

Coroa, Igreja e superstição em Montemor-o-Novo (1512-1513), p. 17  
Jorge Fonseca

A construção do Jardim Botânico da Universidade de Coimbra ao tempo do diretor António José das Neves e Melo (1814), p. 27  
Guilhermina Mota

### MONUMENTA HISTÓRICA

Sílvio de Almeida Toledo Neto, Saul António Gomes, Diana Martins, Margarida Contreiras, Catarina Rosa, Pedro Alexandre Gonçalves, Inês Olaia, Pedro Pinto, Carlos da Silva Moura, Filipe Alves Moreira, Miguel Aguiar, Maria Teresa Oliveira, Andreia Fontenete Louro, Miguel Portela, Rui Mendes, Ana Isabel Lopes

Carta de venda feita por Isaac Galego, filho de Bento Cid, a Gil Reinel, Miguel Reinel e Benta Reinel, de casas na judiaria de Lisboa (1308), p. 47

Sentença do Bispo de Coimbra na causa entre a Colegiada de São Bartolomeu e o Convento de Lorvão sobre a penhora de um saltério (1350), p. 49

Testamento de Maria do Porto, presa na cadeia do Rei (1366), p. 53

Carta de quitação dada pelos moradores da vila da Feira a João Rodrigues de Sá, camareiro-mor (1389), p. 55

Quitação da colheita de Manteigas (1398), p. 57

D. João I solicita ao Rei de Aragão a restituição da barca de Vasco Vicente [1405], p. 59

Carta de escambo do Rei D. João I com Gonçalo Vasques Coutinho, Marechal do Reino (1411), p. 61

Quitação da colheita de Manteigas (1417), p. 67

Quitação da colheita de Manteigas (1421), p. 69

- Carta de D. João I contendo traslado feito por Fernão Lopes de inquirição de D. Dinis acerca do julgado de Resende (1424), p. 71
- Quitação da colheita de Manteigas (1433), p. 75
- Carta do Rei D. Duarte à cidade de Barcelona, p. 77
- Carta de pagamento do Rei D. Duarte a D. Aldonça de Meneses (1437), p. 79
- Quitação da colheita de Manteigas (1446), p. 83
- Quitação dada pelo Corregedor Afonso Gil das contas do procurador da Câmara do Porto João Eanes relativas ao ano de 1443-1444 (1447), p. 85
- Quitação da colheita de Manteigas (1448), p. 89
- Quitação da colheita de Manteigas (1453), p. 91
- Carta de crença de Diogo Dias (1458), p. 93
- Quitação da colheita de Manteigas (1465), p. 95
- Quitação da colheita de Manteigas (1471), p. 97
- Quitação do jantar de Manteigas (1481), p. 99
- Auto da execução em efígie do Marquês de Montemor-o-Novo (1483), p. 101
- Carta de venda de oito alqueires de pão que faz Álvaro Gomes, estante na Ilha da Madeira, a Rui Mendes de Vasconcelos como administrador do Hospital de Figueiró dos Vinhos (1492), p. 103
- Carta de partilhas dos bens de Gonçalo Vaz de Castelo Branco (1493), p. 107
- Carta de armas concedida por Maximiliano I a Lopo de Calvos (1497), p. 117
- Carta de D. Manuel I a Miguel Pérez de Almazán, secretário do Rei de Castela e Aragão, sobre a saúde de seu filho D. Miguel (1499), p. 121
- Precedências do “Conde de Faro” sobre o Conde de Alcoutim [c. 1501-1510], p. 123
- Carta de D. Manuel I sobre a trasladação do túmulo do Conde D. Henrique (1509), p. 133
- Carta do Mestre de Santiago a Afonso Homem sobre a honra de Ovelha (1512), p. 135
- Mercê a Afonso Homem dos rendimentos do selo da chancelaria da comarca de Trás-os-Montes (1515), p. 137
- Ordem de construção de um hospital na vila de Mirandela (1515), p. 139
- Confirmação da mercê a Afonso Homem dos rendimentos do selo da chancelaria da comarca de Trás-os-Montes (1522), p. 141
- Carta do Padre Álvaro Rodrigues para D. João III sobre a doença da Imperatriz D. Isabel (1528), p. 143

Carta do Bacharel João Fernandes para D. João III sobre a doença da Imperatriz D. Isabel (1528), p. 145

Carta do Padre Álvaro Rodrigues para D. João III sobre a doença da Imperatriz D. Isabel (1528), p. 147

Nomeação de Pedro Martins como empreiteiro na obra do muro do castelo de Torre de Moncorvo (1536), p. 149

Carta de armas concedida por D. João III a João Pinto (1538), p. 151

Diligências para descargo da alma de D. Jorge de Melo, Bispo da Guarda (1549), p. 155

Auto de posse dos bens dos préstimos de Lamego (1552), p. 159

Carta de D. Catarina de Áustria a Diogo de Miranda sobre a saúde do Cardeal-Infante D. Henrique (1555), p. 163

Carta de Afonso Pestana, estante na Índia, a Francisco Fernandes, capelão do Conde de Tentúgal, narrando eventos na Índia relativos à expedição a Jafanapatão, entre outros [1562], p. 165

Carta de Afonso Pestana, estante na Índia, a Francisco Fernandes, capelão do Conde de Tentúgal, narrando eventos na Índia relativos à Inquisição, entre outros (1562), p. 169

Carta de D. Margarida de Sousa para a Rainha D. Catarina de Áustria (1563), p. 173

Relação do casamento do Duque de Bragança, D. João II, com D. Luísa Francisca de Gusmão (1633), p. 175

Escritura de fiança da renda do sal da vila de Avis (1682), p. 181

A obra dos pilares do dormitório do Colégio da Graça de Coimbra (1702), p. 185

Contrato do douramento do retábulo da capela-mor do Convento de Santa Ana em Coimbra (1711), p. 189

Contrato do douramento do retábulo do Nascimento da Igreja do Colégio de São Jerónimo de Coimbra (1713), p. 193

Escritura de compra e venda de um lagar de fazer vinho e adega na aldeia dos Francos de Santo António (1720), p. 197

Contrato de uma festa anual no Convento de S. Francisco de Coimbra (1745), p. 203

Estabelecimento da Irmandade de S. José na Igreja da Colegiada de Santa Justa em Coimbra (1752), p. 207

Contrato do negócio do descobrimento de minas no Reino de Portugal e dos Algarves (1758), p. 213

As rendas pertencentes à Mitra da cidade de Évora das vilas de Fronteira, Cabeço de Vide, Seda e Alter do Chão (1774), p. 217

Contrato para conclusão das obras na Igreja de Vale de Prazeres (1800), p. 219

Contrato da obra do cemitério da vila do Alcaide (1815), p. 223

Baixos-relevos maçónicos do artista Domingos António de Sequeira (1823), p. 227

Modelos do monumento do Rossio pelo artista Domingos António de Sequeira (1823), p. 229

Requerimento e deferimento para compra de penisco para arborização das dunas entre os rios Minho e Cávado (1888), p. 231

## ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 237

LISBOA  
2020

## CONTRATO DE UMA FESTA ANUAL NO CONVENTO DE S. FRANCISCO EM COIMBRA (1745)

Transcrição de Miguel Portela

Membro do Conselho Editorial da Revista Studia – Ordem dos Carmelitas Descalços  
e Membro do Conselho Consultivo dos Anais Leirienses – estudos & documentos

### Resumo

1745, Coimbra, dezembro, 23

Escritura de contrato e obrigação de uma festa anual que fez o Reverendo Padre Bento Soares da Companhia de Jesus do convento da Bahia com a Ordem Terceira da Penitência de Coimbra ereta no convento de S. Francisco extramuros desta cidade.

### Abstract

1745, Coimbra, 23 December

Deed of contract and obligation for an annual party organized by the Reverend Father Bento Soares, of the Society of Jesus from the convent of Bahia with the Third Order of Penance of Coimbra, erected in the convent of St. Francis, outside this city.

Arquivo da Universidade de Coimbra, Cartório Notarial de Coimbra, Livro de Notas n.º 7 [1745-1746], do notário Manuel Francisco dos Santos, Dep. V-1.<sup>a</sup>E-8-5-69, fls. 29-32v



## **1 Documento**

Fora 4 em vinte e cinco do dito mes e anno em que se fes este instrumento de nota e tres todos 1600 reis.

Escriptura de contracto e obrigaçao de huma festa anualmente emquanto o mundo durar que faz o Reverendo Padre Bento Soares Religioso da Companhia de Jezus assistente no seu Convento da cidade da Baya e por seu procurador com a Veneravel Hordem Terseira da Penitencia desta cidade na forma della.

Em nome de Deos ámen. Saybam quantos este publico instrumento de contrato, obrigaçam e aseitasam ou como em direito melhor dizer se possa e mais firme e valliozo for virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos quarenta e cinco annos aos vinte e tres dias do mes de dezembro do dito anno na caza do despacho da Veneravel ordem Terseira da Penitencia erecta no Convento de Sam Francisco da Ponte extramuros desta cidade de Coimbra aonde eu Taballião vim chamado por destrebuyçam para o negocio desta escriptura ahy se acharão juntos em Meza o Munto Reverendo Padre Mestre Frey António da Piedade Relegioso de Sam Francisco Comissario Vizitador da dita Veneravel Ordem Terceira o Munto Reverendo Miguel do Soutomayor Conigo Prebendado na Santa Igreja Cathedral desta dita cidade Menistro actual da mesma Veneravel Ordem, o Secretario, o Sindico, e mais Deffinidores Eceleziasticos e Seculares della que servem este prezente anno e outros estava prezen te o Munto o Munto [sic] Reverendo Doutor António Bernardo de Almeida Collegial do Collegio Pontificio de Sam Pedro desta dita cidade Conigo Doutoral na Santa Seé Cathedral da cidade da Guarda e Lente de Decretaes nesta Univercidade de Coimbra e Deputado do Santo Officio da mesma, como procuror que mostrou ser in solidum do Munto Reverendo Padre Mestre Bento Soares Religioso da Companhia de Jezus e Irmão da dita Veneravel Ordem Terceira da Pinitencia assistente no Collegio da cidade do Salvador da Baya de Todos os Santos do dominio deste Reyno de Portugal, e pelo ditto Munto Reverendo Doutor António Bernardo de Almeida foy dito em minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas de no fim desta nota asignadas que seu constituinte tinha alcançado licença do Reverendissimo Padre Mestre Provincial da mesma Companhia de Jezus seu suprior para instituir e estabellecera perpetuamente huma festa annual votiva dedicada ao Altímo Misterio da Santíssima Trindade, e que em virtude da dita licença e procuraçao que me prezontou e ao diante hiram trasladadas elle dito Munto Reverendo Procurador em nome de seu constituinte // [fl. 29v] Constituinte se ajustara com o Munto Reverendo Ministro e mais irmãos da Meza da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia desta dita cidade de que seu constituinte hera irmam a darlhes hum conto de reis, para que do producto delles se fizeça a despeza da referida festividate em cada hum anno pella forma seguinte: § Que a referida festa se fara cada hum anno em quanto o mundo durar em a Dominga primeira depoos do Pentecostes dia em que a Igreja Universal cellebra, e faz memoria do inefável mistério da Trindade Santissima e se nam tranfirira para outro dia salvo occurrendo cazo extraordinario e não previsto, que totalmente impida a execuçam da dita festividate naquella Dominga, que so entam se podera mudar para a Dominga seguinte // Que no dia referido se exporá o Santíssimo Sacramento no trono do Altar e Capella dos Irmãos Terceiros pella manhaã a hora costumada antes de comessara Missa Solemne que sera cantada com acolytos revestidos em dialmaticas, e com todas as mais ceremonias, e gravidade que pede a elle alto, e se practicam com exemplar e dificaciam neste Reyno que a tal Missa Solemne será cantada por contraponto, ou canto cham acompanhado das vozes do orgam como melhor parecer aos Irmãos Terceiros e no tempo conveniente se cantaram na mesma forma e com solemnidade as horas canónicas ou psalmos e hymnos dos approvados pella Igreja

1 Os critérios de transcrição adoptados seguem as propostas por Avelino de Jesus da Costa (*Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, Coimbra: FLUC/IPD, 3<sup>a</sup> ed., 1993). Entre outros: transcrição do texto em linha contínua; desdobraram-se as abreviaturas sem assinalar as letras que lhes correspondem; atualizou-se o uso de maiúsculas e minúsculas, do i e do j, do u e do v, conforme eram vogais ou consoantes; ignoraram-se alguns sinais de pontuação colocados no texto, e inseriram-se outros para tornar o documento mais comprehensível; os acentos foram introduzidos apenas para evitar erros de pronúncia ou interpretação; separaram-se as palavras incorrectamente juntas e uniram-se os elementos dispersos da mesma palavra; mantiveram-se as consoantes e vogais duplas insertas no meio do vocábulo, reduzindo-as a uma só quando no inicio da palavra; as palavras proclíticas e aglutinadas foram separadas por apóstrofo.



// que o trono se ornará com mutna decencia e aceyo, e nelle arderam sesenta luzes de cera branca ou aquellas que se poderem acomodar com boa formallidade e prespectiva e no supedâneo Altar se poram acezas as tochas competentes à capacidade da área principalmente depoës de concluyda a Missa Solemne athe que se recolha o Santicimo Sacramento ao Sacrario na hora conveniente a que na dita festividate haverá dois sermões hum ao Evangelho e outro de tarde ambos no pulpito da Capella dos Irmãos Terceiros que livremente elegeram os Pregadores que lhe paresser. E concluydo o sermão de tarde se desporá huma procissam formada dos Irmãos Terceiros e Religiozos de Sam Francisco e ao arbitrio dos mesmos Irmãos ser e partirão os provimentos necessarios e se distribuyrão aos mais cera branca para levarem aceza na dita procissam que sahirá fora do adro permetindoo o tempo, a lugar publico; e decente que os mesmos Irmãos destinarem e na dita procissam hira o Santicimo Sacramento em Custodia levado pelo Presidente que cantar a Missa assistido dos mesmos acollitos revestidos a quem precederam junto ao Palleo seis Religiozos ou Ecleziasti- // [fl. 30] ou Ecleziasticos ou Seculares com capas de asperges, e tochas acezas cantando entoadamente Psalmos ou Hymnos e recolhida a procissão se cantará o Hymno Tamtam ergo com verso, e oração, e se dará a bênção com o Santissimo, e se reporá no Sacrario tudo de sorte que mostre Piedade Christãa e zello do culto Divino. Que concluída a festividate se distribuyram por sortes Rosarios de contas aos Irmãos Terceiros de ambos os sexos, e como para estes há jubileu no referido dia se lhe dará tambem absolviam geral pelo Reverendo Padre Ministro Comessario para que por este modo se convidem todos a assistir a tam piedozo e Santo acto, cuja parte satisfactaria se applicará e já de agora ficará applicada pela alma do instituydor deste legado o Munto Reverendo Padre Mestre Bento Soares, e pelas de seos pays, e parentes, e quando lhes não seja necessário pelas almas do fogo do Purgatorio por aquelle modo, e ordem que for mais do agrado de Deos // que faltando os Irmãos Terceiros a cumprir annualmente o referido ou deixando de observar alguma das clauzullas substancialis deste contracto o que se não espera do seu zello, e do fervor, que tem no servisso de Deos e actos de Piedade em tal caso os Religiozos do Collegio da Santissima Trindade desta cidade poderam tomar a sy a administração, e execuçam deste legado, e fazerem na sua Igreja a referida festividate da mesma forma que acima se declara para o que os Irmãos Terceiros lhes entregaram em dinheyro de contado todo o referido computo de hum conto de reis inteiramente sem fallencia, ou deminuyçam alguma; porque toda a que houver fará por conta da Veneravel Ordem Terceira // Finalmente que os Irmãos Terceiros tomaram logo entrega do ditto conto de reis para o administrarem como bem lhes parecer, e toda a falencia, ou deminuição que houver no capital da dita quantia ou nos seos rendimentos será por conta do capital e rendimentos da mesma ordem, que em nenhum tempo poderá alterar a forma deste contracto por qualquer acontecimento que haja para o futuro. E logo pelo Munto Reverendo Menistro e mais Irmãos da Meza da Veneravel Ordem Terceira foy dito que elles per sy e em nome de toda a Ordem aseitavam o encargo annual perpetuo da referida festividate com todas a clauzullas e condições acima expostas, e a ellas, e a cada huma // [fl. 30v] E cada huma de per sy se sorgeitavam e porque da referida administração resultava honrra e utilidade a mesma Veneravel Ordem, o obrigavão a satisfação cabal da dita instituyção e legado todo o capital, e rendimentos da mesma Ordem aonde nam abrangeu o producto do conto de reis que se lhes dava para as despezas da festividate, e que para segurança perpetua da mesma quantia do conto de reis obrigavam todos os bens da ordem havidos e por haver, e que prometiam não alterar a formallidade da festa antes procurar sempre a mayor perfeiçam, e no cazo que assim o nam executassem como dito hé entregariam aos Rellegiozos do Collegio da Santicima Trindade a mesma quantia de hum conto de reis em dinheyro na forma que se lhe propos por cominaçam, e que para firmeza e segurança deste contracto tinham recorrido como súbditos ao Reverendísmo Padre Mestre Provencial dos Observantes da Provincia de Portugal, pedindo-lhe facultade para a referida aceitaçam e obrigaçam, que lhes condecora pelo despacho dado na mesma supplica que abaxo vay copiado; E logo pelo Munto Reverendo Doutor António Bernardo de Almeida foram contados na Meza da Veneravel Ordem Terceira o ditto conto de reis que o Síndico da mesma Ordem Feliciano de Figueiredo recebeu em sy dizendo que naquelas moedas estava a referida quantia, e della se dava por entregue realmente em nome da Meza e Irmãos da Veneravel Ordem Terceira; a quem daria conta della; E pelos mesmos contraentes me foy requerido lhes tresladasse nesta escriptura os documentos que asima se faz mençam para constar a todo o tempo da validade deste contracto que estipullaram e aseitaram mutuamente em nome e o theor dos documentos hé o seguinte: § Saybam quantos este publico instrumento de procuraçao bastante com poder de subs-



tabelecer em hum e muitos procuradores e revogallos querendo virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos e quarenta e cinco annos, aos vinte e sete dias mes de março do dito anno nesta cidade do Salvador da Bahya de Todos os Santos e pouzadas de mim Taballião apareseo prezente o Padre Bento Soares da Companhia de Jezus assistente no Collegio desta cida de da Bahya pelo qual me foy dito perante as testemunhas ao diante nomeadas que a este prezente instrumento e com lecença do seu Suprior fazia seus procuradores a saber nesta cidade a Pascoal // [fl. 31] A Pascoal Marques de Almeyda, o Reverendo Padre Bento Marques Girão, o Tenente Coronel Caetano de Buitrago, o Cappitam Pedro Fernandes Souto, e Aleyxo Vas da Costa, e os Doutores António Duarte Silva, Pedro Nolasco Ferreyra Pires, e os Requerentes de Cauzas Manoel da Crus Refo e Francisco Xavier Quaresma, na cidade de Lisboa, a Manoel da Silva Velho e Manoel Pinheyro de Lardoxa na cidade de Coimbra aos Doutores Antonio Bernardo de Almeyda, António da Rocha Ferreira ambos Lentes na Univercidade della, e aos Lesenciados António Francisco Ribeiro e Manoel Ferreira de Frias mostradores que serão deste instrumento aos quais dice dava todos os seus poderes com livre e geral administração quão bastante em direito se requer para que juntos e cada hum de pre sy só insolidum geralmente onde com este poder se acharem poçam os ditos cobrar todas as suas dvidas e as suas mãons haver todos os seus bens de qualquer qualidade ou condisão que sejão estar a contas com seus devedores e com elles as findarem em qualquer Juizo ou Thezouraria que necessario for dandolhe do liquido que receberem em seus nomes as quitassõins e recibos neçessarios procurando e requerendo todo o seu direito e justissa em todas as suas cauzas que tiver movidas e por mover em que for autor ou reo assim crimes como civeis de hum e outro foro estando compridamente em Juizo e fora delle a todos os termos e autos judiciais e extrajudiciais e poderam mover cauzas fazendo citar a seos devedores para qualquer accão que por direito lhes competir e melhor lhes paresser e para juramento d'alma na delle outrogante tomallo sendo licito appellar, agravar, embargar, portestar, contraditar testemunhas, asignar termos, nomeasõens, responder a quaisquer excessõins, fazer embargos, soquestratos, penhoras, rematasõens, lansos nos bens de seus devedores, precedendo as licenças necessarias, louvarem he fazerem transacçõens e amigaveis compissõins, requerer mandados em forma por falta de sollução e suspeita de fuga por suspeisõens aos julgadores e a quem mais suspeito lhe for expecialmente poderão os ditos seus procuradores, efectuar e ajustar por escriptura com a Veneravel Ordem Terceira de Sam Francisco da cidade de Coimbra e fazer anualmente huma festa a Santicima Trindade na sua Dominga mostrando à ditta Ordem licença do seu Suprior Mayor para se puder ajustar o dito contrato obrigando a dita Ordem Terceira os seus bens para a per // [fl. 31v] Para a perpetuydade da sobredita festa na sua capella, sem que agora nem em tempo algum poção reclamar, deminuir ou alterar o dito contrato entre elles celebrado e farão tudo o mais que pode fazer qualquer senhor em cauza propria posto que para iso se requeira expecial menção porque aqui a há expressamente feita e declarada e que todos os ditos poderes não so teram lugar nas dvidas, direitos e acções presentes mas tambem nos futuros e confessaram suas dvidas com sua informação e os sobstaballecidos poderão sobstaballecer em outros todos ou parte destes poderes ficandole esta sempre em seu vigor para della uzarem seguindo em tudo suas ordens, cartas e avisos, que donde por elles forem mostrados valeram como parte deste instrumento e só rezerva para a sua pessoa toda a nova çitação e promete e se obriga de haver por firme e valliozo tudo quanto pelos ditos Procuradores e sobstaballecidos for feito cobrado no que dito hé e de os rellevar do encargo da satisfação por seus bens que obriga em feé e testemunho de verdade assim o outorgou e me requereo lhe fizece este instrumento em nota que asignou, pedio e aseitou sendo prezente por testemunhas António de Freitas Silva e António da Fonseca Nabo; e outrosim declarou o outrogante que dava podere aos ditos seus Procuradores da cidade de Coimbra porque sam sendo necessario fazerem huma escreptura de suplemento e condicional com a Santa Caza da Mizericordia da dita cidade para ratiação dos legados que nella tem, no cazo que os juros caduquem em todo ou em parte conforme lhe avizar por carta, o que senão entende não caducando e com esta declaração asignarão e eu Francisco Vieyra da Silva Taballião o escrevy // Bento Soares // António de Freitas Silva // António da Fonseca Nabo // o qual treslado de procuração bastante eu sobredito Taballião o fis tresladar bem e fielmente de meu livro de notas onde a tomei que vay sem couza que duvida faça a que me reporto e com elle este conferi, sobscrevy e asignei em publico e razo seguintes e eu Francisco Vieyra da Silva Taballião sobscrevy // Lugar do signal publico // Em testemunho de verdade // Francisco Vieyra da Silva // O Doutor Bento da Costa de Oliveira e Sam Payo Cavalleiro Professo na



Hordem de Cristo do Dezembargo de Sua Magestade que Deos goarde seu Dezembargador na Rellaçam do Estado do Brazil e nella com alçada Ouvidor // [fl. 32] Com alçada Ouvidor Geral do Civel e Juís das Justificaçõins com vezes de Corregedor do Civel da Corte etecetra Faço saber aos que a prezente certidão de justificação virem que a mim me constou por feé do Escrivão que esta fez ser a letra da sobscrição da procuração bastante retro signais publico e razo ao pé della tudo verdadeiro do proprio Taballiam nella contheudo o que hey por justificado Bahya de abril sincos de mil setecentos quarenta e sincos eu Ignacio da Costa Rego a escrevy // Doutor Bento da Costa de Oliveira e Sampayo § Reverendíssimo Padre Provincial // Dis o Padre Bento Soares da Companhia de Jesus que a elle supplicante lhe he necessario fazer huma procuração bastante para remeter para a cidade de Coimbra donde por seus Procuradores pertende ajustar por escriptura com a Veneravel Ordem Terceira de Sam Francisco; alias com quem melhor lhe estiver huma festa anual a Santissima Trindade; e como a nam pode fazer sem liença de Vossa Reverendíssima portanto // Pede a Vossa Reverendíssima lhe fassa merce conceder liença para poder fazer a dita procuração para o que dito tem e receber a merce // Concedo a licença que pede Colegio da Bahia vinte e hum de março de mil setecentos quarenta e sincos // Manoel de Sequeyra § o Doutor Bento da Costa de Oliveira e Sampayo Cavalleiro Professo na Ordem de Christo do Dezembargo de Sua Magestade que Deos goarde seu Dezembargador na Rellaçam do Estado do Brazil e nella com alçada Ouvidor Geral do Civel e Juís das Justificaçõins com vezes de Corregedor do Civel da Corte etecetra. Faço saber aos que a prezente certidão de justificação virem que a mim me constou por feé do Escrivão que esta fez ser a letra do despacho supra e signal do nome ao pe delle tudo verdadeiro do Reverendíssimo Provincial do Collegio desta cidade Manoel de Sequeira nelle contheudo o que hey por justificado Bahya de abril sincos de mil setecentos quarenta e sincos e eu Ignacio da Costa Rego o escrevy // Doutor Bento da Costa de Oliveira e Sampayo // O Reverendíssimo Padre Mestre Provincial // Representa a Vossa Reverendíssima o Ministro e mais irmãos da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia de Nossa Padre Sam Francisco erecta no Convento da Ponte da cidade de Coimbra que o Reverendo Padre Bento Soares da Companhia de Jesus morador no seu Collegio da cidade da Bahia quer instituir perpetuamente na Capella da mesma Veneravel Ordem huma festa annual da Santicima Trindade com o Santicimo Sacramento exposto de menhā e de tarde e sermões para os supplicantes poderem estabelecer contracto de obrigação como Procurador do dito Reverendo Padre recorrem a Vossa // [fl. 32v] A Vossa Reverendíssima como Prellado Suprior para que lhes digo para que lhes permita licença de firmar o dito contracto com as clauzullas que forem feitas // Pedem a Vossa Reverendíssima, prostados aos seos pés lhes conceda a dita licença // e receberão merce // Concedemos a licença que os supplicantes pedem fazendosse contracto com toda a segurança e não havendo prejuizo de terceiro Sam Francisco da cidade de Lisboa em quatorze de agosto de mil e setecentos quarenta e sincos // Frey Francisco de Santa Thereza Xavier Ministro Provincial e não se continha mais em os ditos decommentos que aqui copiei na verdade dos proprios a que me reporto que tornei a entregar a saber as ditas licenças ao Sindico da dita Veneravel Ordem Terceira da Pinitencia e ao [sic] procuração ao dito Procurador e de como resseberão tambem asignarão cujos signais dos mesmos reconhesso serem dos ditos Ministros nelles contheudos e desta maneira ouverão elles partes este instrumento por bom e bem feito, firme e valliozo e o mandarão fazer neste meu Livro de Notas em que asinarão de que pedirão e concederão quatro deste theor e mais que deste comprirem que aseitarão e eu Taballião como pessoa publica estipulante e aseitante o estipulei e aseitei em nome de quem tocar tanto quanto devo em Direito posso o dizer e a tudo forão testemunhas prezentes Francisco Coelho, Andador da dita Irmandade e morador no Seburbio de Santa Clara e Manoel Machado, Sapateiro do mesmo Seburbio ambos da dita cidade que todos aqui asignarão depois que este lhe foy lido por mim Manoel Francisco dos Santos Taballião que o escrevi e declaro que a imenda supra dita // quattro // sobredito o declarei.

(assinaturas)

- (a) Fr. António da Piedade Comissario Vizitador
- (a) Miguel do Sotto Mayor Ministro
- (a) Felissiano de Figueiredo Sindico Recebi as Lisenças
- (a) Bernardo Correa Secretario
- (a) Manoel Braz Anjo

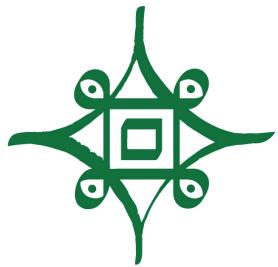


- (a) António de Figueiredo
- (a) Jozeph Alvres da Silva
- (a) Fr. Fellippe de Paiva de Guimarães
- (a) Jozé Pessoa da Fonseca
- (a) Roque Vas
- (a) O Beneficiado Jozé Rodrigues da Cruz
- (a) Padre Berardo Teyxeyra
- (a) O Padre António Ascençam
- (a) (?) Devino Suprior
- (a) António Bernardo de Almeida
- (a) Manoel Machado

Recebi a procuração

- (a) Francisco Coelho





CENTRO DE  
ESTUDOS  
HISTÓRICOS

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA